



Departamento Jurídico

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

**PARECER JURÍDICO N° 149/2025**

**LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL – ADITAMENTO À  
TERMO DE FOMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre o aditamento ao Termo de Fomento nº 08/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, e a entidade ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA, inscrita no CNPJ sob nº 01.647.158/0001-10, com fundamento na Lei 13.019/2014 Organização da Sociedade Civil - OSC.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento ao referido termo, tendo em vista a necessidade de incluir no Plano de Trabalho o repasse financeiro oriundo de remanejamento de emenda impositiva destinado a OSC, autorizado por meio da Lei Municipal nº 7.753, de 08 de julho de 2025, no valor de R\$ 22.222,24 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da OSC apresentadas por meio do Ofício AVCCA 17/2025, datado de 21 de agosto de 2025, juntamente com o Plano de Trabalho com as devidas alterações.

O parecer não demanda maiores explanações, pois os referidos documentos referentes a formalização do Aditivo ao Termo de Fomento foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014.

Constatou-se que a solicitação feita pela Entidade mostra-se coerente com os trabalhos executados pela OSC até o presente momento, sem representar prejuízo ao erário municipal.

Ante todo o exposto, s.m.j., OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2025 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a entidade ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA, por meio do qual ocorrerá o devido repasse financeiro que foi adequadamente incluído no Plano de Trabalho.

Assis (SP), 29 de setembro de 2025.

**Procurador Jurídico**

  
MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Procurador Jurídico

  
CAIO MARCHIONI DA SILVA  
Procurador Jurídico

  
DIEGO RAFAEL ESTEVEZ VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico